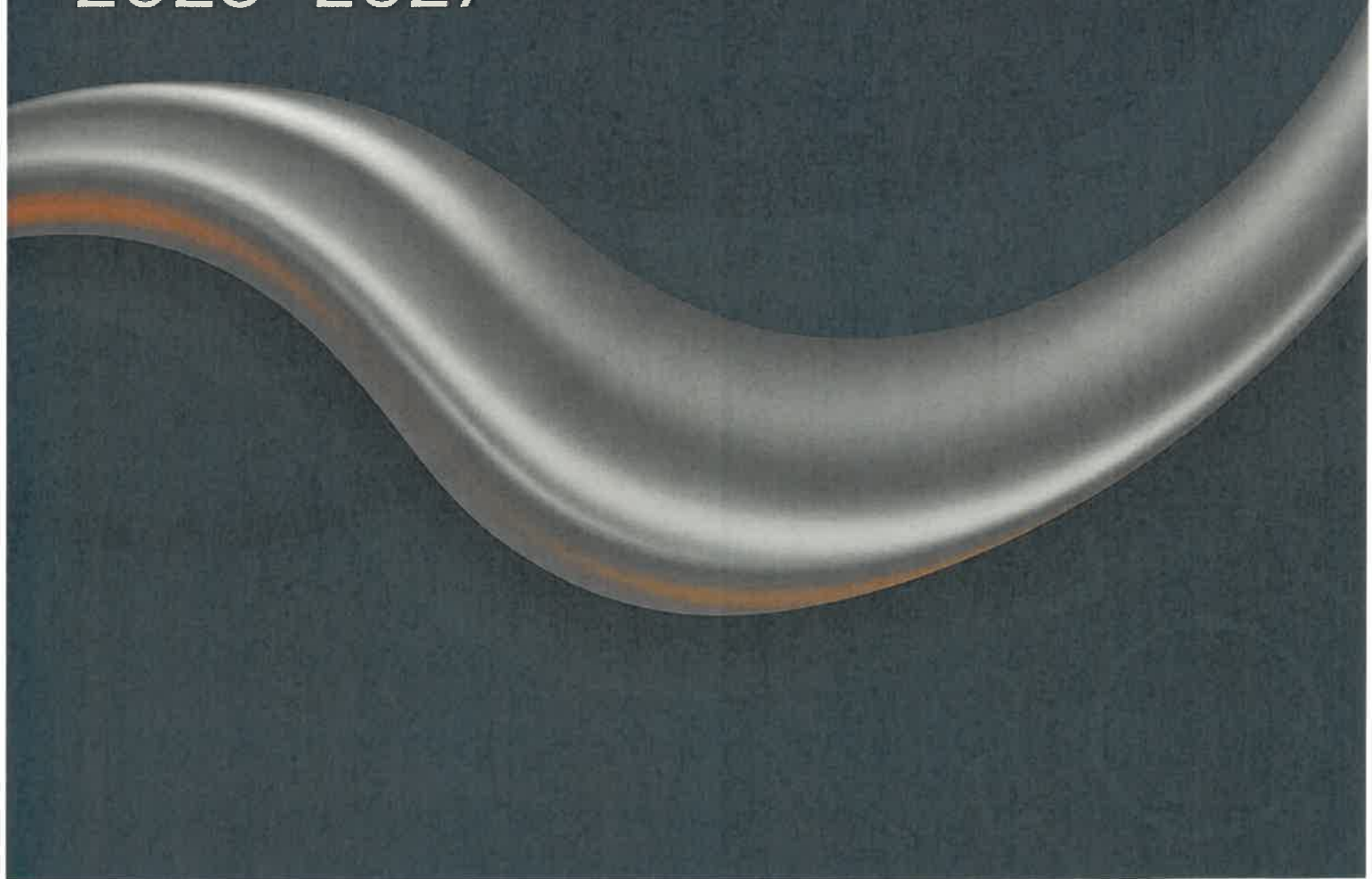




Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2025-2027



Ficha t cnica:**T tulo**

Plano de Preven o de Riscos de Corrup o e Infra es Conexas

Editor

LABINA - FUNDI O INJETADA UNIPESSOAL, LDA.

Respons vel

Respons vel pelo Cumprimento Normativo

Morada

R. da Quinta de Santa Maria, Ferreiros, 4700-244 Braga

Edi o

Outubro | 2025

Lista de Revisões

Revisão	Conteúdo da Revisão	Páginas Revistas	Data

Índice

1.Caraterização da LABINA - FUNDIÇÃO INJETADA UNIPessoal, LDA.....	5
1.1. Missão, Visão e Valores.....	5
1.2. Estrutura Orgânica	7
2.Enquadramento	8
3.Âmbito e Objetivos.....	9
4.Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	10
4.1. Conceito de Risco e de Gestão do Risco.....	10
4.2. Metodologia	11
4.3. Análise e Controlo do Risco	12
5.Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	13
ANEXOS	15
Matriz de Risco	16

1. Caracterização da LABINA - FUNDIÇÃO INJETADA UNIPessoal, LDA.

A LABINA FUNDIÇÃO INJETADA UNIPessoal, LDA é uma empresa portuguesa fundada em 1968, com sede em Braga, especializada em fundição injetada e na produção de peças técnicas em alumínio. Ao longo das décadas, a empresa tem-se destacado pela sua capacidade de inovação e adaptação às necessidades do mercado, consolidando-se como uma referência no setor.

Gerida há mais de 30 anos pelos irmãos Jorge Pimenta e José Pimenta, onde tem registado uma grande evolução, operando essencialmente no mercado automóvel e em outros setores industriais exigentes. A empresa tem-se esforçado para redefinir o conceito de fundição, investindo continuamente em tecnologia e processos para garantir a qualidade e competitividade dos seus produtos.

1.1. Missão, Visão e Valores

Missão

A LABINA - FUNDIÇÃO INJETADA UNIPessoal, LDA. tem como missão conduzir todas as atividades com integridade, respeito pelas pessoas, pela lei e pelo meio ambiente, promovendo relações de confiança com colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades onde atua.

Visão

A LABINA - FUNDIÇÃO INJETADA UNIPessoal, LDA., pretende ser reconhecida como uma empresa de referência em ética, transparência e responsabilidade social, assegurando práticas sustentáveis e justas em toda a sua cadeia de valor.

Valores

INTEGRIDADE – agir de forma honesta, justa e transparente em todas as situações.

RESPONSABILIDADE - assumir compromissos e cumprir obrigações legais, sociais e ambientais.

RESPEITO – valorizar a dignidade humana, a diversidade e os direitos fundamentais.

SUSTENTABILIDADE – promover práticas que assegurem a proteção ambiental e o futuro das próximas gerações.

EXCELÊNCIA – procurar a melhoria contínua e a qualidade em todos os processos.

COLABORAÇÃO – fomentar um ambiente de trabalho assente na confiança, na partilha e no trabalho em equipa.

2.Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC determina que todas as entidades públicas e privadas com mais de 50 trabalhadores implementem um sistema eficaz de prevenção da corrupção e infrações conexas. Esse sistema materializa-se através da elaboração e adoção de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), composto por diversos instrumentos de gestão, nomeadamente: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), Norma de Controlo Interno, Código de Ética e de Conduta, programas internos de formação e comunicação para a integridade, canal de denúncia interno e a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), que deve exercer as suas funções com independência e autonomia decisória.

No quadro da operacionalização do PCN, a LABINA - FUNDIÇÃO INJETADA UNIPessoal, LDA. apresenta o seu PPRIC, enquanto documento formal de gestão de riscos organizacionais e mecanismo preventivo e de deteção de eventos suscetíveis de expor a Empresa a atos de corrupção e infrações conexas que abranja toda as áreas e atividades, incluindo a Administração.

Assim, no PPRIC deve constar:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Envolveram-se, na preparação deste Plano a Administração e o Departamento de Recursos Humanos, quer no que respeita à identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, quer na apresentação de medidas de

prevenção, para que o documento represente a Empresa de uma forma fidedigna.

3.Âmbito e Objetivos

O âmbito do presente plano compreende a identificação e avaliação dos riscos inerentes à atividade da LABINA - FUNDIÇÃO INJETADA UNIPessoal, LDA., incluindo, de forma específica, os riscos de corrupção e demais infrações conexas.

Este documento organiza e sistematiza a informação relativa a eventos que possam comprometer a prossecução dos objetivos estratégicos da Empresa, apresentando igualmente as respetivas medidas de tratamento e mitigação.

Assim, o presente plano tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade;
- Identificar os riscos de gestão, abrangendo, entre outros, os riscos de corrupção, infrações conexas e fraude;
- Definir e implementar medidas de tratamento para os riscos identificados, estabelecendo prazos de execução e critérios de avaliação da respetiva eficácia;
- Indicar os responsáveis pela operacionalização e acompanhamento do plano, garantindo a sua execução e atualização periódica; e
- Reduzir os impactos económicos, reputacionais e legais da corrupção.

4. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

4.1. Conceito de Risco e de Gestão do Risco

O conceito de Risco é utilizado de forma generalizada para definir a combinação da probabilidade de um acontecimento, aleatório, futuro e do impacto resultante caso este ocorra. Desta forma, só pelo facto de uma determinada atividade existir, abre a possibilidade para a ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem risco, isto é, oportunidades de obtenção de vantagens ou ameaças ao sucesso.

Entende-se como Gestão do Risco o processo através do qual se analisam os riscos associados às respetivas atividades, na perspetiva de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência, através de medidas que permitam reduzir e/ou assumir os riscos.

A gestão do risco implica uma atuação disciplinada em várias fases:

- *Identificação do Risco* - Reconhecimento e classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetivo impacto previsível configurem riscos de corrupção e infrações conexas e similares.
- *Nível de risco (NR)* - Combinação do grau de probabilidade com o grau do impacto, que resulta a graduação do Risco.

A elaboração do Plano, a existência de procedimentos e atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre as situações de risco, as medidas de prevenção/ correção, bem como o acompanhamento e monitorização da eficácia dessas medidas, são fatores que concorrem para que a ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas continuem residuais.

A Gestão do Risco é comum a toda a Empresa, desde a Administração até aos trabalhadores, criando um compromisso com a prevenção.

4.2. Metodologia

Uma vez identificadas as situações de risco e, de acordo com a sua caracterização no que se refere ao nível de risco, é importante definir quais as possibilidades de tratamento, nomeadamente que medidas preventivas e medidas corretivas que se irão implementar, passando por:

- Medidas que permitam evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Medidas que assegurem a mitigação ou redução do risco, minimizando a probabilidade da ocorrência ou a gravidade do impacto;
- Medidas de aceitação ou tolerância ao risco e os seus efeitos, atendendo ao nível de risco aceite pela Empresa.

Estabeleceu-se um conjunto de critérios que aferiram o nível de risco, combinando o impacto e a probabilidade, baseada na matriz de criticidade que se segue. As situações de risco são classificadas através de um sistema de pontos (mínimo, fraco, moderado, elevado ou máximo), sendo atribuídas as cores verde, amarelo ou vermelho, respetivamente.

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		1	2	3
Impacto Previsível (IP)	1	Mínimo	Fraco	Moderado
	2	Fraco	Moderado	Elevado
	3	Moderado	Elevado	Máximo

Quanto ao Impacto Previsível:

1	2	3
<i>Efeitos reversíveis</i>	<i>Efeitos moderados</i>	<i>Efeitos graves</i>
Situação com baixo impacto financeiro, podendo, ainda assim, provocar redução da eficiência da Empresa.	Situação pode comportar prejuízos financeiros moderados e perturbar o normal funcionamento da Empresa.	Situação com prejuízos financeiros elevados para a Empresa e terceiros, com danos irreversíveis sobre a eficiência, eficácia, na integridade e reputação.

Na probabilidade de Ocorrência, entende-se:

1	2	3
<i>Risco reduzido</i>	<i>Risco moderado</i>	<i>Risco elevado</i>
Probabilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada através dos procedimentos implementados até então.	Probabilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações adicionais ou tomada de decisões complementares.	Probabilidade elevada. Dificilmente será evitada, mesmo com decisões complementares ou novas ações.

4.3. Análise e Controlo do Risco

Para assegurar a correta implementação e execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Empresa define e promove as seguintes ações:

Análise	Atividade	Questões
Criar um sistema de controlo interno	Criar mecanismos de controlo prévios	<ul style="list-style-type: none"> Estão descritos os mecanismos de controlo existentes?

Elaborar e aplicar os planos de gestão das situações de risco e a sua aplicação

Realizar o tratamento e controlo da situação de risco

- É possível reduzir e controlar a probabilidade e consequência da situação de risco?

Gerir o plano de gestão das situações de risco

Implementar, acompanhar, rever e atualizar o PPR

- Quando é implementado?
- Qual a periodicidade do acompanhamento?
- Quando deve ser revisto?
- Qual a efetividade da revisão?
- Quando deve ser atualizado?
- Ocorreu mudança no nível do risco?
- Houve mudança na estrutura da Empresa?

5.Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) constitui um instrumento dinâmico, cuja eficácia depende de um acompanhamento contínuo, garantindo o cumprimento das medidas nele previstas, a sua utilidade prática e a efetividade na prevenção e correção de situações de risco.

O êxito deste plano assenta em fatores essenciais, como a identificação clara dos responsáveis pela sua implementação, a monitorização sistemática da execução das ações definidas e a avaliação regular da sua pertinência e eficácia.

A revisão do PPR é conduzida pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) com o apoio dos Recursos Humanos, assegurando a sua correta execução, monitorização e respetiva atualização.

De acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, a execução do PPR está sujeita a controlo nos seguintes termos:

a) Elaboração, em outubro, de um Relatório de Avaliação Intercalar nas situações identificadas como de risco elevado ou máximo;

b) Elaboração, em abril do ano seguinte ao período em análise, de um Relatório de Avaliação Anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão da sua plena execução.

O plano será revisto a cada três anos ou sempre que se verificarem alterações significativas na estrutura orgânica ou societária da Empresa, ou ainda quando ocorram mudanças relevantes no conteúdo funcional das suas atividades.

O PPR encontra-se disponível no site institucional e um exemplar para consulta na recepção da empresa, tendo sido comunicada a sua criação a todos os trabalhadores dentro dos 10 dias previstos pela lei vigente.

A Administração:


LABINA
Fundação Injetada, Lda
A Gerência

05/12/2025

		Avaliação do Risco			Situacao de Risco	Medidas Preventivas/Corretivas a Implementar	Previsão da Implementação	Responsável	
		Probabilidade	Impacto	Nível do Risco					
CEO	Operational Excellence Management	Utilização de estratégias indutoras de vantagens indevidas	1	1	Mínimo	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas.		Responsável Cumprimento Normativo (RCN) e Equipe de Apoio	
		Utilização indevida de dados confidenciais da empresa em benefício próprio ou de terceiros.	1	3	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração			
	Sales RD	Project Process Management	Manipulação de dados de clientes para benefício próprio ou de terceiros.	1	3	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração		
			Utilização indevida de dados confidenciais da empresa em benefício próprio ou de terceiros.	2	2	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração		
	Operational Excellence Management	SGQ Management	Utilização indevida de dados confidenciais da empresa em benefício próprio ou de terceiros.	1	1	Mínimo	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração		
			Manipulação ou omissão de reclamações relevantes.	2	2	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração		
			Não identificação de não conformidades reais.	2	2	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração		
		Environment & HSE	Omissão ou manipulação de informações sobre acidentes e incidentes.	2	2	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração; RGPLD		
			Omissão ou manipulação de informações ambientais.	1	3	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração; RGPLD		
			Utilização indevida de dados confidenciais de trabalhadores.	1	1	Mínimo	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração; RGPLD		
Operational Management	Programmer & IT Support	Acesso indevido a dados da empresa	1	3	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração; RGPLD			
		Utilização indevida de dados confidenciais da empresa em benefício próprio ou de terceiros.	1	3	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração			
	Operational Management	Omissão/ manipulação de registros de controle.	1	3	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração			
		Tratamento preferencial a fornecedores em benefício próprio ou de terceiros, mediante ajustes contratuais não conformes às regras internas.	1	3	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração			
								Responsável Cumprimento Normativo (RCN) e Equipe de Apoio + Responsável da Área	
								31-12-2025	
								Sensibilização no âmbito do RGPC	

Finance, Purchasing & HR	Suppliers	Tratamento preferencial a fornecedores em benefício próprio ou de terceiros, mediante ajustes contratuais não conformes às regras internas.	1	3	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Internas e Externas. Validação por parte da administração.	Auditorias
		Seleção de candidatos com base em relações pessoais ou favoritismo.	1	3	Moderado	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Internas e Externas. Validação por parte da administração; Entrevistas realizadas por elemento dos RH e Produção	Auditorias
	HR	Promoção ou atribuição de benefícios com base em relações pessoais ou familiares.	1	1	Mínimo	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração	
		Adulteração de dados no processamento salarial.	1	1	Mínimo	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Auditorias Internas e Externas. Validação por parte da administração	
	Accounting	Manipulação de registos contabilísticos ou criação de contas fictícias.	1	1	Mínimo	Código de ética e Conduta; Canal de denúncias interno; Regulamento de denúncias; Internas e Externas. Validação por parte da administração; Validação pelo TOC e ROC	Auditorias

LABINA
Fundação Injetada, Lda
A Gerência

2022/12/20